ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Em conformidade com o novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e com o intuito de fortalecer os princípios norteadores da Licitação, apresentamos as informações a seguir no presente Estudo Técnico Preliminar.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. A importância da prática esportiva no desenvolvimento e melhora da qualidade de vida da população já é um entendimento consolidado, indo além dos benefícios ao corpo, reduzindo a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, auxilia na capacidade de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, raças e gêneros, criando e fortalecendo vínculos, bem como auxilia no desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade e o ajuste do homem ao meio que vive.

1.2. Em que pese os evidentes benefícios sociais e físico-biológicos, conforme reportagem veiculada pela Assembleia Legislativa de Sergipe[1], em recente pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficou demonstrado que 47% dos brasileiros são considerados sedentários, havendo um aumento para 84%, quando se trata de jovens.

1.3. Tais dados serviram de alerta para os Municípios da Região da Amunesc, uma vez que conforme o último Censo (2022), atualmente em Santa Catarina a faixa etária entre 15 a 24 anos, os classificados como jovens, permeia aproximadamente 1.055.114 pessoas[2].

[1]https://al.se.leg.br/risco-iminente-sedentarismo-atinge-mais-de-47-da-populacao-no-brasil/#:~:text=O%20mais%20recente%20levantamento%20apresentado,%C3%A9%20mais%20alarmante%3A%2084%25. Acesso: 12 mar. 2024

[2]https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama. Acesso: 12 mar. 2024

1.4. Diante de tal cenário, foi suscitado no decorrer da Assembléia de Prefeitos do CIM-Amunesc (Ata n° 004/2023), a necessidade de buscar uma solução efetiva para incentivar a prática de atividades físicas pelo público jovem/adulto, sendo sugerido a construção de pistas de skate, pump track e parkour, visando o fomento à prática esportiva nos Municípios.

1.5. Após aprovada a demanda, foi encaminhado formulário para a manifestação dos entes consorciados, oportunidade que constatou-se o interesse dos municípios de Araquari, Joinville, Itapoá e São Bento do Sul, lar de aproximadamente 111.300 jovens catarinenses.

1.6. Assim, conclui-se que a contratação de empresa para a elaboração de projetos de pista de skate, pump track e parkour, conforme decidido na reunião supramencionada, atenderá às necessidades dos Municípios no incentivo à prática de esporte pelo público jovem/adulto, contornando o cenário de sedentarismo atualmente posto, bem como fomentando o desenvolvimento econômico mediante promoção de campeonatos e demais atividades esportivas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. O CIM-AMUNESC, órgão gerenciador do processo licitatório em comento, realizará o registro de preços, para futura e eventual contratação pelos entes consorciados que manifestaram interesse no presente objeto, assim dispensada a necessidade deste processo constar do plano de contratações anual do Consórcio.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Tendo em vista o objeto da presente licitação permear a elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pista de skate, pistas de pump track e parkour, vislumbra-se como solução viável aos entes participantes a indicação de um servidor de carreira no cargo de engenheiro para a

realização do projeto. No entanto, o quadro funcional e os projetos já em andamento nos órgãos públicos inviabilizam que um técnico venha a desempenhar de forma acumulada tal função, além de requerer conhecimento específico na área do objeto em questão.

3.2. Nesse sentido, através da análise de alternativas, foi decidido na Assembleia de Prefeitos realizada em 14/12/2023, que a contratação de uma empresa especializada, através do consórcio CIM-AMUNESC, para a prestação de serviços especializados na elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pista de skate, pump track e circuitos de parkour, se configurou como uma medida estratégica e essencial para atender às demandas dos municípios consorciados ao Cim-Amunesc.

3.3. Ademais, a realização de uma licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, garante a seleção transparente e eficiente de uma empresa que possa contribuir significativamente para o desenvolvimento da região consorciada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após análise das soluções de mercado, demonstra-se como a melhor solução para o atendimento ao interesse público envolvido, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pistas de Skate, pistas de Pump Track e circuitos de Parkour.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Conforme consulta realizada aos Municípios através do formulário Google, o qual encontra-se em conjunto ao presente documento, os Municípios apresentaram os seguintes quantitativos, os quais foram estimados conforme solicitação dos mesmos:

Item	Serviço/Produto	Unid. Medida	Quantidade p/ Município		Quant. Total
1	Projeto Pista de Skate Street	m²	3000	Araquari	5700
			1700	Joinville	
			1000	Itapoá	
2	Projeto pista de Skate Park	m²	1600	Araquari	2400
			800	Joinville	
4	Projeto pista pump track	m²	1000	Itapoá	3000
			1000	Joinville	
			1000	São Bento do Sul	
5	Projeto circuito de parkour	m²	600	Joinville	600

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Para fins de abertura do processo, uma vez que o CIM-AMUNESC não possui contratação ulterior que concerne o mesmo objeto, fora realizada pesquisa junto ao Diário Oficial dos Municípios (DOM) e ao Portal de Compras Públicas visando a quantificação do valor médio do objeto pretendido, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	UNID. MED.	Tomada de Preços nº 006/2023 - Município de Timbó	Concorrência nº 008/2024 - Município de Farroupilha	Pregão Presencial nº 071/2022 - Município de Cambuí (544 m²)	Alleanza Arquitetura Urbana e Engenharia	Spot Skateparks	Média
1	Projeto Pista de Skate Street	m²	R$ 35,50		R$ 32,51	R$ 117,74	R$ 68,00	R$ 63,44
2	Projeto pista de Skate Park	m²				R$ 117,74	R$ 68,00	R$ 92,87

4	Projeto pista Pump Track	m²		R$ 15,25		R$ 87,50		R$ 51,37
5	Projeto circuito de Parkour	m²				R$ 77,50		R$ 77,50

Logo, baseado na média aritmética dos processos consultados, constatou-se que o valor por metro quadrado (m²) de projetos de pista de Skate Street é de R$ 63,44 (sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), pista de Skate Park é de R$ 92,87 (noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), de pista de pump track é de R$ 51,37 (cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), e de circuito de parkour é de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Insta salientar que os valores referenciais estimados para a contratação estarão discriminados neste processo, após a conclusão da pesquisa de preços atualizada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, a divisão em lotes foi feita visando garantir economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam na Lei no

14.133,/2021, em especial ao art. 45, incisos I a VI, e Lei Federal no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):

8.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento aos seus empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.1.3. A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

8.1.4. A CONTRATADA deverá atender as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8.2. Subcontratação

8.2.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

8.3. Garantia da contratação

8.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme debatido na Assembleia de Prefeitos, a contratação de empresa para a elaboração de projetos de pista de skate, pump track e parkour, atenderá às necessidades dos Municípios no incentivo à prática de esporte pelo público jovem/adulto, contornando o cenário de sedentarismo atualmente posto, bem como fomentando o desenvolvimento econômico mediante promoção de campeonatos e demais atividades esportivas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratação e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município contratante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação, uma vez que trata-se de fase preparatória, limitando-se à elaboração de projeto para futura execução.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

13.1. **Demanda:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pistas de skate, pump track e parkour, para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

13.2. **Evento(s) de Risco:** O certame pode apresentar sobrepreço ou preço inexequível, bem como restar deserto ou fracassado.

13.3. **Causa(s) do Risco:** Falta de interesse das empresas licitantes e/ou ausência de disputa, valor referencial defasado ou superestimado, lances superiores ao valor de mercado.

13.4. **Consequência(s) do Risco**: Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.

13.5. **Probabilidade, Impacto e Nível do Risco:**

a) Probabilidade: denota a chance de o evento de risco ocorrer, devendo-se considerar os seguintes critérios e a seguinte pontuação para cada item:

Peso 5: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.

Peso 10: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.

Peso 15: Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

b) Impacto: representa o efeito da consequência (item 13.4), determinado o nível de impacto, expresso quantitativamente, considerando os seguintes itens:

Peso 5: Muito baixo - o impacto é mínimo no êxito da licitação;

Peso 10: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo licitatório, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Peso 15: Alto - geram danos que comprometem a essência do processo licitatório, impedindo-o de seguir seu curso.

c) Nível de risco: determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco, conforme matriz de riscos abaixo:

TABELA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCO					
Impacto	**15**	Alto			
	10	Médio	**X**		
	5	Baixo			
			Baixo	Médio	Alto
			5	**10**	**15**
Probabilidade					

Verde (de 25 a 50)	Nível de risco Baixo
Amarelo (75 a 100)	Nível de risco Médio
Vermelho (150 a 225)	Nível de risco Alto

No presente caso, após realizada a análise de risco e, aplicando-se a fórmula *Probabilidade X Impacto*, chegou-se ao seguinte resultado:

Consequência(s) do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.	Baixa (5)	Médio (10)	Baixo (50)

13.6. **Ações Preventivas e Ações de Contingência:**

Ações Preventivas	Alocado para	Ações de Contingência	Alocado para
Construção de um edital coeso, com objeto bem delimitado, bem como a elaboração de pesquisa de preços adequada em consonância com o preço de mercado	Membro da equipe de Planejamento indicado no item 9 do DFD	Adequação do Edital de Licitação e nova Pesquisa de Preços	Membros da equipe de Planejamento indicado no item 9 do DFD

14. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas durante este estudo, vislumbra-se que a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na elaboração de estudos de concepção e projetos executivos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia de pistas de Skate, pistas de Pump Track e circuitos de Parkour é viável para atender às necessidades dos Municípios no incentivo à prática de esporte pelo público jovem/adulto,

contornando o cenário de sedentarismo atualmente posto, bem como fomentando o desenvolvimento econômico mediante promoção de campeonatos e demais atividades esportivas.

Joinville, 10 de abril de 2024.

Edna Vieira
Gestora de Serviços


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
EDNA VIEIRA
•••.655.159-••
Data: 10/04/2024
17:10